

**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38  
NIRE 35.300.335.325

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 08 de agosto de 2024, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP: 04547-905.

**2. Convocação e Presença:** Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”). Estiveram presentes remotamente à reunião os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Marcelo de Almeida Pires, Humberto Falcão Martins, Rogério Paulo Calderón Peres e Vinicius Casagrande Canheu.

**3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.

**4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da: **(i)** lavratura da ata de reunião em forma sumária; **(ii)** Análise e aprovação das Informações Contábeis Intermediárias da Companhia, relativas ao período de 6 (seis) meses, findo em 30.06.2024; **(iii)** distribuição de dividendos intercalares com base no balanço patrimonial e demonstração de resultado levantados em 30.06.2024; e **(iv)** Substituição de membro do Conselheiro de Administração.

**5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme material de apoio previamente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração e arquivados na sede da Companhia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

**5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

**5.2.** Aprovar, por unanimidade de votos, as informações contábeis intermediárias da Companhia, contidas no seu Formulário de Informações Trimestrais – ITR, relativas ao período de 6 (seis) meses, findo em 30.06.2024.

**5.3.** Aprovar, por unanimidade de votos, o pagamento de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia com base em balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2024, no montante de R\$ 57.050.803,92 (cinquenta e sete milhões, cinquenta mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde a R\$ 0,06 (seis centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia, R\$ 0,06 (seis centavos) por ação preferencial de emissão da Companhia, e R\$ 0,18 (dezoito centavos) por Unit lastreada em ações ordinárias e ações preferenciais, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte. Os dividendos intercalares serão pagos em parcela única em até 60 (sessenta) dias a contar da presente data e não haverá incidência de atualização e juros sobre tais dividendos. Os acionistas que farão jus aos referidos dividendos aprovados são aqueles registrados como tal em 16 de agosto de 2024, sendo que, a partir de 19 de agosto de 2024 (inclusive), as Units, as ações ordinárias e as ações preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos. Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios eventualmente declarados em assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

**5.4.** Tomaram ciência e não manifestaram qualquer objeção quanto ao pedido de renúncia do Sr. **Marcelo de Almeida Pires** do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia constante do **Anexo I** à presente ata, a qual foi recebida pela Companhia nesta data; e

**5.5.** Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. **Eduardo de Almeida Pires Neto**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.484.260-4, inscrito no CPF nº 395.915.998-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, para o cargo de membro do Conselho de Administração da

Companhia, conforme definido no regulamento de listagem de Nível 2 da B3, com mandato até a primeira Assembleia Geral que se realizar, conforme artigo 16, parágrafo 7º do Estatuto Social da Companhia.

**5.6.** O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, conforme **Anexo II** à presente ata.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos.

**7. Assinaturas:**

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
José Luiz de Godoy Pereira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Godoy Pereira  
Secretário

**Membros do Conselho de Administração:**

\_\_\_\_\_  
José Luiz de Godoy Pereira

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Godoy Pereira

\_\_\_\_\_  
Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Almeida Pires

\_\_\_\_\_  
Humberto Falcão Martins

\_\_\_\_\_  
Rogério Paulo Calderón Peres

\_\_\_\_\_  
Vinícius Casagrande Canheu

**Membro Eleito:**

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Almeida Pires Neto

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024**

**CARTA DE RENÚNCIA**

À

**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**

Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia  
CEP 04547-905, São Paulo SP

At.: Sr. José Luiz de Godoy Pereira – Presidente do Conselho de Administração  
Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira – Diretor Presidente

Prezados Senhores,

Pela presente, para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/1976, eu, **Marcelo de Almeida Pires**, solteiro, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.063.168-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.052.428-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-905, apresento minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Alupar Investimento S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/0001-38, para o qual fui eleito, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2023. Solicito a V.Sas. a adoção imediata das providências necessárias para a divulgação da minha renúncia.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

---

**MARCELO DE ALMEIDA PIRES**

**ANEXO II À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024**

**TERMO DE POSSE**

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, tomou posse como membro do Conselho de Administração da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP: 04547-905, na forma do art. 149 da lei 6.404/76, Sr. **Eduardo de Almeida Pires Neto**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.484.260-4, inscrito no CPF nº 395.915.998-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905.

O Sr. **Eduardo de Almeida Pires Neto** declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**Eduardo de Almeida Pires Neto**